

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MONTENEGRO - RS.

PROC. N° JCJ-249/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

Aos dezenove dias do mês de junho do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por NELTON THUMS, re-
clamante contra
IGNACIO KAIFER, reclamado.

Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: AVISO PREVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAL, SALDO DE SALÁRIOS, HORAS EXTRAS, FGTS.

Valor: R\$ 1.628,80 + ilíquido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro - RS.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de junho de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, •••••
NELTON THUMS

<u>operário</u> (Profissão)	<u>solteiro</u> (Estado Civil)	<u>brasileiro</u> (Nacionalidade)
<u>Campestre Alto, munic. de Salvador do Sul RS.</u> portador da C.P. — N.º		
, Série , e apresentou a seguinte reclamação contra <u>IGNACIO KAIFER</u> - <u>açougue e matadouro</u>		
<u>(Reclamado)</u> domiciliado n. <u>Campestre Alto, munic. de Salvador do Sul</u> - RS (Rua e número)		<u>(Atividade)</u>

DECLAROU:

Que não tem CPF; Que trabalhou para o reclamado desde 11.01.73, até 16.06.73, quando foi despedido sem justa causa; Que trabalhava na propriedade do reclamado em diversos serviços: tratar porcos, cuidava do gado a ser abatido, ajudava no matadouro, etc; Que percebeu somente Cr\$ 296,00, até a data da saída, em dinheiro e carne; Que trabalhava, em média, 11 horas diárias, trabalhando também em domingos;

RECLAMA:

AVISO PREVIO (30 dias)	Cr\$ 288,00
13º SAL. PROPORACIONAL (7/12)	Cr\$ 168,00
FÉRIAS PROPORCIONAIS (7/12)	Cr\$ 112,00
SALDO DE SALÁRIOS	Cr\$ 1.356,80
HORAS EXTRAS	A CALCULAR
F.G.T.S. (guias de AM)	A CALCULAR
RECEBIDA	Cr\$ 296,00
<hr/>	
SUB TOTAL	Cr\$ 1.628,80

O reclamante ficou ciente da designação da audiência para o próximo dia (3) três de julho/73, às (13,30) horas, podendo, nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

o reclamante:

Nelson Thuras

3/4/1

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 03 de julho de 1973 as 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente e expedida notificação ao reclamada com AR.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de junho de 1973

RECEBI:

Nelson Thumm


MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro - RS.

NOTIFICAÇÃO

PROC JCJ Nº. 249/73

SR. **IGNACIO KAIFER** - Campestre Alto, munic. de Salvador do Sul - RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Nelton Thums**

Reclamado **Ignácio Kaifer**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTE NEGRO - RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º **s/n.**, no dia **três**

(03) do mês de **julho/73**, às **treze e trinta** (13,30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **, ocasião em que deverá ser apresentado o CPF ou CGC.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

MONTENEGRO - RS.

19 de junho de 19 73

MAURICIO FORTES
Chefe de Secretaria

LTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
NLF

PROCESSO Nº 249/73....

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três , às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES , dos em-pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NELTON THUMS, reclamante, e IGNACIO KAIFER, reclamado, para audiênci a de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, horas extras, FGTS. Presente o reclamante e ausente o reclamado. Não tendo o reclamado sido notificado, foi suspensa a presente audiência e designada nova para o próximo dia 11 (onze), às 13,30 horas, ficando ciente o reclamante e devendo o reclamado ser notificado pessoalmente pelo Sr. Oficial de Justiça. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

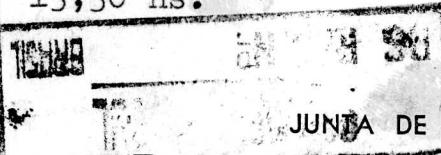
Aey
ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Nelton Thums
Reclamante

W.F.
MAURICIO FORTES
ALFÉ DA SECRETARIA

A presente folha contém um documento.

Nelton Thums
Proc JCJ nº. 249/73
13,30 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.



AR

S E R V I Ç O P O S T A L

Número do registrado

35.186

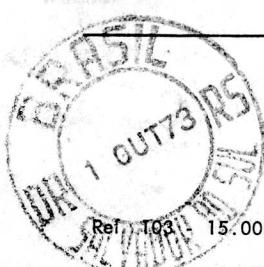
Natureza da correspondência Notif. aud. dia 03.07.73

IGNACIO KAIFER R 946

Destinatário

Campestre Alto, munic. de SALVADOR DO SUL RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 01 de Outubro de 1973

Ignacio Kaifer

Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - TSA.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

Proc. 249/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **IGNACIO KAIFER** - Campestre Alto, munic. de Salvador do Sul - RS

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Nelton Thums**

Reclamado **Ignácio Kaifer**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO-RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º s/nº, no dia **onze** (**11**) do mês de **julho/73**, às **treze e trinta** (**13,30**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CPF ou CGC.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia de Termo de Reclamação

MONTENEGRO=RS , 3 de **julho** de 19**73.**

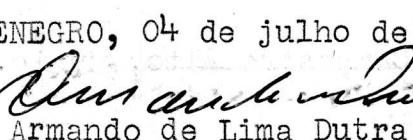
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

+ Ignacio Kaifer

C E R T I D Á O

CERTIFICO, em dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à localidade de Campestre-Alto, distrito de Salvador do Sul, sendo aí, notifiquei o SR. IGNÁCIO KAFER, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 04 de julho de 1975.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



P O D E R J U D I C I Á R I O
J U S T I Ç A D O T R A B A L H O
J U N T A D E C O N C I L I A Ç Ã O E J U L G A M E N T O

45

P R O C E S S O N° 249/73.....

Aos onze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três , às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN pregadores, e NESTOR FLORES pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NELTON THUMS, reclamante, e IGNACIO KAIFER, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, saldo de salários, horas extras, FGTS.- Presentes as partes. Dispensada a leitura da inicial e, com a palavra o reclamado para contestar, pelo mesmo foi dito que era de ser julgada improcedente a reclamatória, uma vez que nada deve ao reclamante. Ocorre que, por necessidade de serviço, passou a utilizar o reclamante durante um dia por semana , nos serviços de recolhimento de gado, isso assim mesmo, não desde janeiro, mas desde época posterior. Mais tarde e ante o aumento de serviços, o reclamante chegou a trabalhar também nas manhãs de sextas-feiras. Mais tarde, ainda, passou a ser utilizado também, nas tardes de sextas e, às vezes, aos sábados. Que o reclamante percebia por dia, recebendo sempre ₩\$ 10,00e, quando esse dia durava mais de oito horas, eram-lhe pagos ₩\$ 15,00. Que o reclamante não foi despedido, tendo simplesmente se afastado. Que unicamente não foram satisfeitos os salários dos últimos sete dias, por conta dos quais, o reclamante já retirara ₩\$ 20,00. Que jamais procurou munir-se de recibos, uma vez que, o reclamante era diarista, recebendo logo pagamento correspondente, o que é costume na região. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO, foi aceita, nos seguintes termos: o reclamado paga ao reclamante, neste ato, a importância de ₩\$ 300,00 contra recibo de plena e geral quitação, admitindo-se a inexistência de relação de emprego. O reclamante recebeu a importância e deu quitação. Custas de ₩\$ 29,80, pelo reclamado. A Junta homologou. CGC do reclamado; digo CPF do reclamado: 097964440. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Melton Shumate
Reclamante

ANDRÉ LUIZ MOTTLI
VOGAL DOS EMPREGADOS

2 : 2650m

Reclamado

ARMANDO DE LIMA DUTRA.
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO.

卷之三

A presente folha contém dois documentos.
Ref

CONTA DE EMOLUMENTOS

Processo n° 249/73

Autuação R\$ 0,29
Notificação R\$ 0,29
Audiência Inicial R\$ 0,29
Notificação com diligência R\$ 1,89
Aud. de Instrução e Julgamento R\$ 2,90

T O T A L R\$ 15,66

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 11 de julho de 1.973

Armando de Lima Dutra
Armando de Lima Dutra
Encarregado do SERCE, Substº

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º	03 - CPF ou C.G.C	04 - GUIA N.º
	249/73.	CPF N.º 097964440	109/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
IGNÁCIO KAIFER.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.

07 - RECOLHIMENTO	(03) SIGLA DA
CÓDIGO	U.F.
(01) Emolumentos	R\$.

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	(02) Custas	(03) TOTAL
J.C.J. DE MONTENEGRO.	1.450	15,66
	1.505	

09 - RECLAMANTE
Melton Thums.

10 - RECLAMADO
Ignácio Kaifer.

11 - AUTENTICAÇÃO

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 249/73.	03 - C.P.F ou CGC CPF Nº 097964440	04 - GUIA N.º 04/73
-------------------------	-------------------------------------	--	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

IGNÁCIO KAIFER.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.

Campestre Alto -

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Salvador do Sul.

(03) SIGLA DA
U.F.
Rs.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

J.C.J. DE MONTENEGRO.

07 - RECOLHIMENTO		VALOR C. \$
CÓDIGO	VIA	
(01) Emolumentos	3.º	
	1.450	
(02) Custas	1.505	29,80.
(03)	TOTAL	29,80.

09 - RECLAMANTE

Nelton Thums.

10 - RECLAMADO

Ignácio Kaifer.

11 - AUTENTICAÇÃO

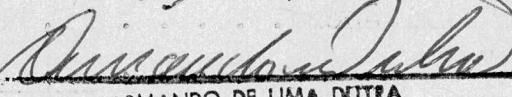
3.º VIA - Processo

Cod. 147 - 400 mm. 4x100 3/73

CONCLUSÃO

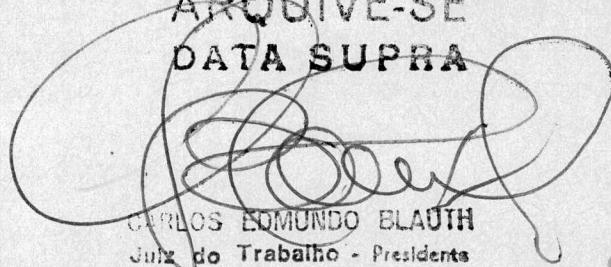
Nesta data, faço estes autos conduzidos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11/7/73


ARMANDO DE LIMA DUTRA

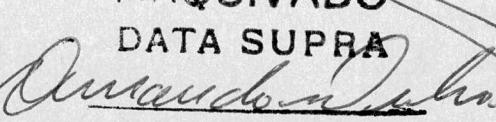
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA


ARMANDO DE LIMA DUTRA

CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO